



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.425, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza a concessão de reajuste ao funcionalismo público municipal.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), nas tabelas de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, vigorando retroativamente a 1º de março de 2013, de acordo com o disposto no artigo 162, da Lei Municipal nº 877/2001, de 18 de setembro de 2001 e artigo 79, da Lei 1269/2009, de 10 de dezembro de 2009.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês março de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosangela Mara Martini
Secretária de Administração